Lei nº 0222/52

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes de contrato de funcionários para reorganização dos serviços da prefeitura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de maio de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.18 de 11/05/1952